

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.167 /

**“ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº
10.122, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.”**

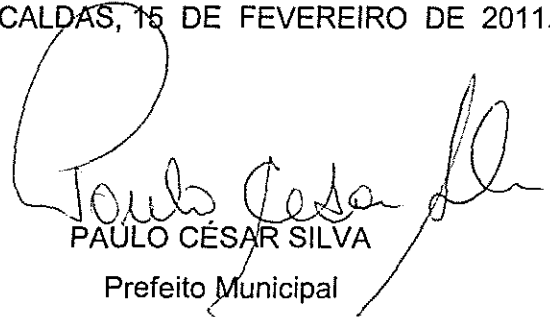
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. O Decreto nº 10.122, de 28 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a Sra. **ROSILENE MANTOVANI** para responder pelo expediente da **Secretaria Municipal de Governo**, durante as férias-prêmio da titular, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2011, bem como durante suas férias anuais, no período de 21 de fevereiro a 02 de março de 2011.”*

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE FEVEREIRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


SALMA MARIA NEDER CAMACHO
Secretária Municipal de Governo

Publicado no “Jornal de Poços”, edição nº 3842, de 19/02 /2011.